TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de maio de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTARIA N.º 384/2026

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), com fundamento na delegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria n.º 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;
CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133/2021, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados";
CONSIDERANDO a Portaria n.º 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor LOURRÂNIO DE AQUINO SIMÕES, lotado na Diretoria de Operações da Secretaria de TI, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

CONTRATO N.º 20/2026
PROCESSO: 11435/2026-3
CONTRATADA: TORINO INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.619.767/0005-15, sediada na Rua Rita de Carvalho Monteiro, 120, Retiro São João, CEP: 18.085-750, Sorocaba/SP.
OBJETO: Aquisição de estações de trabalho do tipo workstation para prover a infraestrutura de microinformática de produção especializada das áreas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor WLADIMIR MAIA FURTADO, lotado na Diretoria de Operações da Secretaria de TI, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigerá até o término da vigência do Termo acima especificado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2026.

Simone Coêlho Aguiar
CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

*** *** ***

PORTARIA Nº 387/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6°, da Portaria n° 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº

11319/2026-1, bem como nas Resoluções Administrativas nºs 09/2022-TC e 06/2025-TC; **RESOLVE** conceder diárias aos servidores desta Corte abaixo identificados, a fim de realizarem fiscalização *in loco*, no período de 25/05/2026 a 27/05/2026, no município do Estado do Ceará indicado na solicitação de viagem nº 39/2026, da Secretaria de Controle Externo, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Diária N°	Valor Unitário R$	Total a pagar R$
Priscila Lima de Castro	Analista de Controle Externo	3	314,31	942,93
Leonardo Carvalho de Vasconcelos	Analista de Controle Externo	3	314,31	942,93

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de maio de 2026.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** *** ***

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 3144/2026

PROCESSO Nº: 22064/2022-0
ESPÉCIE PROCESSUAL: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
ENTE FEDERATIVO: CEARÁ
UNIDADE JURISDICIONADA/ENTIDADE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE – GOVERNADORIA
EXERCÍCIO: 2021
INTERESSADO(S)/RESPONSÁVEIS: CARLA MELO DA ESCÒSSIA, EMMANUELLE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA, FRANCISCO RONALDO MONTEIRO GUIMARÃES, LUCAS LOURENÇO MIRANDA NASCIMENTO
RELATOR: DAVID SANTOS MATOS
RELATOR DESIGNADO: AUDITOR PAULO CÉSAR DE SOUZA
SESSÃO: 1ª CÂMARA VIRTUAL – 20 A 24 DE ABRIL DE 2026

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. INVENTÁRIO. BALANÇO PATRIMONIAL. BEM PATRIMONIAL.

A divergência entre os valores registrados no Balanço Patrimonial e no Inventário de bens representa afronta o art. 96 da Lei nº 4.320/645.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL JULGADA REGULAR. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL JULGADA REGULAR COM RESSALVA. MULTA. DETERMINAÇÃO. RECOMENDAÇÃO.